

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de
Janeiro de 2021
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 022/2021

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira declarado pelo Decreto nº 45.692, de 17 de junho de 2016 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO todos os esforços de reprogramação financeira já empreendidos para ajustar as contas municipais, através dos Decretos de contingenciamentos publicados no dia 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o momento de crise da saúde pública em que há elevada demanda de leitos de tratamento para pacientes críticos para COVID-19;

CONSIDERANDO que tal fato vem acarretando severas dificuldades na prestação dos serviços públicos essenciais e pode ocasionar ainda o total colapso na saúde, na educação, na mobilidade e, principalmente, no pagamento da folha salarial dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a falta de transparência e informações na sucessão da Administração Municipal que impossibilitou o maior conhecimento da realidade econômico-financeira do Município de Campos dos Goytacazes – RJ;

CONSIDERANDO que as peças orçamentárias, produzidas sob a realidade e exercício do governo anterior, deveriam ser um mapa condutor das ações administrativo-financeira da nova Gestão;

CONSIDERANDO que apenas no alvorecer da nova Gestão se obteve a informação da realidade das contas municipais, sendo surpreendidos por enorme passivo a descoberto, apurados inicialmente em um valor aproximado de trezentos milhões de reais – os chamados restos a pagar, sem contrapartida financeira para sua liquidação;

CONSIDERANDO que foram encontrados nos cofres municipais recursos insuficientes capazes de dar quitação ao 13º salário e a folha salarial mensal referente ao mês de dezembro, entre outras despesas orçamentárias básicas para o funcionamento mínimo do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas ordinárias e obrigatórias do período que se inicia, guiados por orçamento elaborado pela Gestão anterior e com a obrigação de quitar responsabilidades por eles assumidas, sem numerário suficiente;

CONSIDERANDO, por fim, que o Poder Executivo, nos últimos 03 (três) anos, mesmo ciente da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, não se adequou à proibição de utilização dos royalties para pagamento de dívida e do quadro permanente de pessoal, a contar do dia 1º de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o estado de calamidade pública pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da grave crise fiscal e financeira no Município de Campos dos Goytacazes, que impede o cumprimento das obrigações básicas de gestão em decorrência da realização do cenário encontrado nas contas públicas e das despesas extraordinárias oriundas do Covid-19.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade.

Art. 2º - Ficam as secretarias competentes autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias à racionalização de todos os serviços públicos essenciais.

Art. 3º - As secretarias competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação do estado de calamidade pública financeira.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 07 de janeiro de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0004/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E convocar os Senhores Vereadores, sem ônus para o erário público, para as Sessões Extraordinárias (tantas quantas forem necessárias) a realizarem no dia **08 de janeiro de 2021** (sexta-feira), a partir das 14 horas, no Plenário desta Casa de Leis, para **Indicação dos Membros das Comissões Permanentes Técnicas e de Trabalho e do Código de Ética**, e logo após para apreciação, discussão e votação do Projeto de Lei nº 0001/2021 - **Reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração fiscal e financeira, declarado pelo Decreto Municipal nº 22, de 07 de janeiro de 2021, e dá outras providências, de autoria do Gabinete do Prefeito**, solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município através do ofício nº 14/2021 – GAB.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de janeiro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -



DOE SANGUE
o hemocentro precisa de você!



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ